

---

**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**Parecer nº 41/2022**

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade Setorial Controle Interno, bem como Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, procedemos a análise do Processo Administrativo nº 105/2022 – (GDOC) SEGEF, que tem como objeto a **celebração do Contrato 04/2022** com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI., CNPJ 18.431.758/0001-40, no valor de R\$ 100.260,00 (cem mil, duzentos e sessenta reais), correspondente ao quantitativo e descrição dos itens: 24 e 25, da ata de registro de preços nº 14/2022, originado no Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021.

Consta nos autos:

Fl.1

- 1) Autorização do Ordenador de despesa para formalização do Contrato;
- 2) Extrato de Dotação Orçamentária para fazer face à despesa;
- 3) Minuta do Contrato 04/2022;
- 4) Parecer Jurídico nº 61/2022 – NSAJ, opinando pela regularidade da Minuta do Contrato;
- 5) Ato de designação do Fiscal do Contrato, inclusive, com o “ciente” do mesmo;
- 6) SICAF, demonstrando a qualificação econômica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa em referência.

Verificamos que os procedimentos adotados pela Diretoria Administrativa - DEAD quanto à funcional programática (2.07.21.04.122.0007.2312), natureza da despesa correspondente (339039), fonte de recursos (1500), comprovação da existência de saldo orçamentário estão de acordo com as normas vigentes.

---

**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**Diante do exposto, encaminhamos para ciência e providências do Senhor Secretário/Ordenador de Despesas, estando esta Unidade Setorial de Controle Interno favorável à realização da despesa, devendo a Diretoria Administrativa/Financeiro atualizar as certidões vencidas, caso ocorra, antes da assinatura do contrato.**

É a manifestação.

Fl.2

**Nédia Cristina Alves Rodrigues**  
Economista/Diretora  
Decreto nº 95.410/2020